

**DIAMANTE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**  
**CNPJ nº 26.642.727/0001-66**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2021**

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

No dia 12 de maio de 2021 às 15:00 horas, remotamente, por meio digital, através da plataforma “Webex” (“Plataforma”), tendo em vista: (i) os recentes desdobramentos da expansão do coronavírus (Covid-19) no país, evitando-se, assim, a aglomeração de pessoas em um único ambiente fechado, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS); e (ii) conforme disposto no item VI da Deliberação 849 da CVM, de 31 de março de 2020.

**2. CONVOCAÇÃO:** Enviada aos cotistas em 27 de abril de 2021.

**3. QUÓRUM E PRESENÇA:**

Presentes os titulares de **99,0822%** das cotas de emissão do Fundo (“Cotistas”), conforme manifestação de voto escrita dos Cotistas recepcionada e arquivada na sede da **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora e Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”).

**4. MESA:** Presidente: Leonardo Avanço; Secretário: Aline Passos.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

(i) Nos termos do artigo 4.7. do Regulamento do Fundo, autorizar a Administradora a prorrogar a contratação da LAREDO ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 27.188.442/0001-60 (“Laredo”), por um período de 5 (cinco) meses.

(ii) Independentemente da aprovação do item “i” acima, aprovar o pagamento da remuneração para a Laredo, no período de 22 de março de 2021 até 12 de maio de 2021;

(iii) A autorização para que o Fundo adquira cotas de fundos de investimento administrados e/ou geridos pela Administradora, assim como por sociedades do grupo econômico da Administradora, exclusivamente para fins de gestão de caixa e liquidez do Fundo, situação essa que caracteriza potencial conflito de interesses, nos termos do Art. 18, inciso XII, e do Art. 34, ambos da Instrução CVM 472, observadas as demais disposições do regulamento do Fundo e da regulamentação aplicável.

(iv) Aplicação, pelo Fundo, em operações compromissadas da Administradora, bem como por suas pessoas ligadas, nos termos do Art. 34 §2º da Instrução CVM 472, e/ou por sociedades de seu grupo econômico.

## **6. DELIBERAÇÕES:**

A assembleia geral foi regularmente instalada, tendo em vista o recebimento de manifestações de voto por escritos de Cotistas que representam **99,0822%** das cotas emitidas do Fundo. Os Cotistas deliberaram, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou reservas, por aprovar:

(i) Nos termos do artigo 4.7. do Regulamento do Fundo, autorizar a Administradora a prorrogar a contratação da LAREDO ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 27.188.442/0001-60 ("Laredo"), por um período de 5 (cinco) meses.

(ii) Independentemente da aprovação do item "i" acima, aprovar o pagamento da remuneração para a Laredo, no período de 22 de março de 2021 até 12 de maio de 2021;

(iii) A autorização para que o Fundo adquira cotas de fundos de investimento administrados e/ou geridos pela Administradora, assim como por sociedades do grupo econômico da Administradora, exclusivamente para fins de gestão de caixa e liquidez do Fundo, situação essa que caracteriza potencial conflito de interesses, nos termos do Art. 18, inciso XII, e do Art. 34, ambos da Instrução CVM 472, observadas as demais disposições do regulamento do Fundo e da regulamentação aplicável.

(iv) Aplicação, pelo Fundo, em operações compromissadas da Administradora, bem como por suas pessoas ligadas, nos termos do Art. 34 §2º da Instrução CVM 472, e/ou por sociedades de seu grupo econômico.

Diante da publicação da ata na mesma data da realização da assembleia, fica dispensada a publicação do sumário das decisões tomadas na presente assembleia geral extraordinária.

## **7. ENCERRAMENTO:**

Franqueada a palavra aos presentes e não havendo manifestação, foi declarada encerrada a Assembleia e lavrada esta Ata em forma de sumário, que, após lida e achada conforme, foi aprovada sem ressalvas pelos presentes.

---

**Leonardo Avanço**  
Presidente

---

**Aline Passos**  
Secretária